



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 2988 /2017

Autoriza a abertura de crédito especial, para os fins que especifica.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial em favor do Departamento de Educação, no valor de R\$ 414.419,09 (quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e dezenove reais e nove centavos), com a seguinte dotação:

ESPECIFICAÇÃO	DR	VÍNCULO	VALOR
02.05.03.12.361.0005.1.003 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR			
4490 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	246	ONIPAR	414.419,09

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, na fonte e destinação de recursos 246: Outras Transferências de Recursos do FNDE, vínculo ONIPAR: PAR TD - Plano da Ação Articulada - Transferência Direta - Caminho da Escola - Ônibus Pronacampo, conforme o disposto no inciso I do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 21 de março de 2017.


MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC n.º 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 21 de Março de 2017.

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos à Vossa Excelência o apenso Projeto de Lei que *"Autoriza a abertura de crédito especial, para os fins que especifica"*.

Esta Lei faz-se necessária uma vez que O Município foi contemplado em convênio processo 23400001733201620 para aquisição de um ônibus escolar.

Considerando que o processo ocorreu após a publicação da LOA, esta Lei faz-se necessária para abertura de dotação orçamentária específica, conforme exigido pelo convênio.

Submetemos o citado Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e dos nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, e seja ao final aprovado, em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, uma vez que o prazo para adesão à ata de registro de preços do FNDE também está se esgotando.

Nesta oportunidade reitero a Vossa Excelência e a seus Pares, os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Antônio Carlos Franceli
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Fino - MG